

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

ESCLARECIMENTO 22

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 12/2017.

PROCESSO Nº. 23348.005858/2017-91

ASSUNTO: Resposta a pedido de Esclarecimento.

OBJETO: Registro de preços de para eventual aquisição de equipamentos permanentes e de consumo de TI – Microcomputadores, Notebooks, Switchs, projetores, impressora térmica e outros, para suprir às necessidades do Instituto Federal Catarinense, sendo o Instituto Federal Catarinense - Reitoria o ÓRGÃO GERENCIADOR, e os Campi do IFC os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Por meio eletrônico, a empresa solicita esclarecimento em relação ao do edital de Pregão Eletrônico nº 12/2017, conforme segue:

“A xxx, para fins de participação no edital Pregão Eletrônico 12/2017, vem solicitar os seguintes esclarecimentos abaixo:”

1) No Anexo I – Termo de Referência, Item 04, é solicitado: “O processador deverá ser da última geração de processadores disponibilizados pelo fabricante (AMD Ryzen ou mais recente; Intel Kaby Lake ou mais recente) (...) “O chip-set pertence à geração mais recente disponibilizada pelo Fabricante, compatível com o processador ofertado”. Atualmente existem poucas fabricantes que fornecem equipamentos da geração mais recente disponível no mercado para a especificação solicitada sendo todas multinacionais. Entre as fabricantes nacionais apenas uma ou outra possui em seu portfólio a última geração, porém limitada a equipamentos “HighEnd”, Top de Linha, com gerenciamento avançado (ex. Intel vPro) o qual possui um alto custo não justificável para a especificação técnica deste certame. Neste sentido para aumentar a competitividade e ainda garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, entendemos que serão aceitos Processadores Intel Kaby Lake e Chip set compatível com o mesmo. Nosso entendimento está correto?”

2) No Anexo I – Termo de Referência – Item 12 – Monitor, é solicitado: “Tela 100% plana de LED com tecnologia IPS e dimensões mínimas de 18.5 Polegadas; Resolução de 1366 x 768 a uma frequência horizontal de 60Hz; Conectores de entrada nativos: 01 (uma) entrada com conector HDMI e um Conector Display Port (DP) “. Conforme pode ser verificado no site dos grandes fabricantes de monitores, como LG, não é comum de mercado monitores com portas Display Port. Entendemos que ao fornecermos um monitor que possua 1 (uma) entrada VGA, 1 (uma) entrada HDMI e 1 (uma) entrada DVI-D, acompanhado de cabos VGA para VGA, HDMI para HDMI e DVI-D para Display Port, estaremos atendendo ao edital. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja correto, solicitamos esclarecer.”

O pedido é tempestivo, dele conheço.

•

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

Em atenção ao pedido de esclarecimentos, consultada a área técnica, segue resposta ao pedido de esclarecimentos:

“Esclarecimento 01: O entendimento está correto.

Esclarecimento 02: Não. O edital fala em "conectores de entrada nativos". Desta forma, adaptadores não são considerados para cumprimento do edital no item 12.

Era o que havia a informar.

Blumenau - SC, 09 de fevereiro de 2018.

Pregoeiro